



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

Estado de São Paulo

LEI Nº 986/73 - De 22 de junho de 1973.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

ANACLETO AVELANEDA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais: Faço saber - que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), destinado ao pagamento de reforma de percianas do prédio da Câmara Municipal.-

Artº 2º - O valor do crédito referido no artigo anterior, correrá por - conta da anulação das seguintes verbas:

<u>CODIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3130.00	Serviços de terceiros	
3131.00	correio, telefone e telegrama (parcial)	Cr\$ 200,00
3150.00	<u>Despesas de exercícios anteriores</u>	
	pagamento de despesas de exercícios anteriores	
	Total	Cr\$ 600,00
4.000.00	<u>Despesas de Capital</u>	
4140.00	<u>Material Permanente</u>	
4143.00	Móveis e Utensílios	(Total) Cr\$ 600,00
	Total da Anulação	Cr\$ 1.400,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos vinte e -/
dois dias do mês de junho de 1973.


ANACLETO AVELANEDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em -
data acima citada.-


ANTONIO APARECIDO GARCIA
Secretário

LIDO NA SESSÃO
DE 26.06.73